



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Solicitação: 1º Termo Aditivo Contratual tem como objeto acréscimo de 25% no quantitativo.

Dados contratuais: Contrato nº **051/2023**, Processo Licitatório nº**017/2023**, Adesão “carona” a ata de registro nº009

Contratantes: Secretaria Municipal de Saúde-SMS, e BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Trata-se de pedido de aumento de 25% no quantitativo do contrato nº **051/2023** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº017/2023** na modalidade **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO Nº009**, no qual figuram como partes **O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS, e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, que possui como objeto a **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SRP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01705003/22, DO ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, TENDO COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS GLOBAIS DA REFERIDA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA, PARA RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS INTERNAS EM SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO EXERCÍCIO DE 2023.**

I. DOS FATOS E ARGUMENTOS QUE ENSEJAM E DÃO GUARIDA AO PEDIDO DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Diante do da necessidade de aumentar em 25% o quantitativo do contrato que tem como objeto: **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SRP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01705003/22, DO ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, TENDO COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

CNPJ:11.190.128/0001-81

DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS GLOBAIS DA REFERIDA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA, PARA RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS INTERNAS EM SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO EXERCÍCIO DE 2023, oriundos do Processo Licitatório nº 017/2023, na modalidade Adesão “carona” a ata de registro nº009, uma vez, que o quantitativo originalmente licitado não corresponde atualmente a suficiência da demanda apresentada.

Um dos princípios fundamentais do SUS é a universalidade, o que significa que todos os cidadãos têm direito ao acesso igualitário aos serviços de saúde, independentemente de sua condição econômica, social ou de saúde. Isso inclui o acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de doenças e condições de saúde. O acesso a medicamentos contribui para a promoção da saúde pública, pois ajuda a prevenir o agravamento de doenças, reduz a transmissão de doenças infecciosas e melhora a qualidade de vida da população em geral.

Embora, em nossos Processos Licitatórios sejam realizadas pesquisas quanto a demanda dos objetos licitados a fim de que o mesmo contemple as demandas do município pelo período originalmente estabelecido em contrato, infelizmente sendo a saúde um serviço de difícil previsão, alguns itens podem ter mais saída que outros, principalmente medicamentos, como no caso dos objetos do contrato 051/2023. Assim, devido à alta demanda por alguns fármacos, e prezando pelo princípio da economicidade e eficiência, resta imprescindível que seja elaborado aditivo de quantitativo que contemple todos os itens contemplados pelo contrato em destaque

Considerando essa obrigação de fornecer aos munícipes medicamentos, a quantidade estipulada no contrato nº051 /2023 não tem sido suficiente para atender de maneira eficaz esse fornecimento, fazendo com que a Secretaria tenha que se desdobrar para não interromper o fornecimento e deixar a população desamparada, visto que o objeto do contrato é de extrema importância, não podendo ser suspenso. Sendo assim, urge a necessidade da aditivação de quantidade do contrato supramencionado tendo em vista a responsabilidade do Município de Redenção em não deixar que falte às unidades hospitalares do município medicamentos.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitario R\$	Valor total	Valor total	Quant. Acrescida
5	Ácido fólico 5 mg	90.000	0,11	9.900,00	R\$ 2.475,00	22500



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

12	Agua destilada estéril - solução injetável em polietileno sistema fechado c/500ml	1.000	7,27	7.270,00	R\$ 1.817,50	250
19	Alopurinol 100mg	1.000	0,35	350	R\$ 87,50	250
20	Alopurinol 300mg	600	0,61	366	R\$ 91,50	150
27	Amiodarona 150mg/ml ampola c/ 3ml	1.500	3,82	5.730,00	R\$ 1.432,50	375
35	Ampicilina 1g+sulbactam 0,5 amp	450	33,53	15.088,50	R\$ 3.772,13	112,5
39	Atenolol 100mg comprimido	5.000	0,19	950	R\$ 237,50	1250
40	Atenolol 25mg comprimido	90.000	0,1	9.000,00	R\$ 2.250,00	22500
96	Cloreto de sódio 0,90% inj. Bolsa de 1000ml sistema fechado	10.000	3,19	131.900,00	R\$ 32.975,00	2500
98	Cloreto de sódio 0,90% inj. Bolsa de 250ml sistema fechado	15.000	5,72	85.800,00	R\$ 21.450,00	3750
99	Cloreto de sódio 0,90% inj. Bolsa de 500ml sistema Fechado	20.000	7,5	150.000,00	R\$ 37.500,00	5000
109	Dexametasona 4mg comprimido	6.000	0,57	3.420,00	R\$ 855,00	1500
117	Diclofenaco de sódio 50mg comprimido	24.000	0,2	4.800,00	R\$ 1.200,00	6000
118	Diclofenaco potássico 50 mg especificação: comprimidos revestidos redondos, biconvexos, marrom- avermelhado. Embalagem contendo 20 Comprimidos revestidos.	15.000	0,16	2.400,00	R\$ 600,00	3750
126	Dipirona sódica 500mg/10ml frs	2.400	2,07	4.968,00	R\$ 1.242,00	600
129	Dobutamina 50/ml injetável	450	13,62	6.129,00	R\$ 1.532,25	112,5
131	Enalapril 10mg Comprimido especificação: comprimido 10mg	20.000	0,19	3.800,00	R\$ 950,00	5000
132	Enalapril 20mg comprimido	22.500	3,29	74.025,00	R\$ 18.506,25	5625
159	Gliconato de cálcio 10% c/10ml especificação: solução injetável - ampola de 10 ml	5.600	4,18	23.408,00	R\$ 5.852,00	1400



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

CNPJ:11.190.128/0001-81

161	Glicose hipertônica 50% com 10ml Especificação: solução injetável, ampola com 10ml. Apresentação 50%-	3.000	1,08	3.240,00	R\$ 810,00	750
174	Hidrocortisona (succinato sodico) 500mg po inj diluente 4ml especificação: solução injetável – frasco ampola	3.750	9,83	36.862,50	R\$ 9.215,63	937,5
175	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml 100ml	1.500	6,9	10.350,00	R\$ 2.587,50	375
196	Loratadina 10 mg Especificação: em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	10.000	0,25	2.500,00	R\$ 625,00	2500
199	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	5.000	0,22	1.100,00	R\$ 275,00	1250
201	Manitol fr. 500ml	150	13,72	2.058,00	R\$ 514,50	37,5
210	Metildopa 250mg Especificação: comprimido - apresentação 250mg	30.000	0,79	23.700,00	R\$ 5.925,00	7500
212	Metoclopramida 10mg especificação: comprimido - apresentação 10mg	10.000	0,23	2.300,00	R\$ 575,00	2500
215	Metronidazol + nistatina 250mg+100000ui especificação: bisnaga de 50 g	3.000	16,3	48.900,00	R\$ 12.225,00	750
216	Metronidazol 100mg/g gel vaginal + aplicadores	3.000	12,15	36.450,00	R\$ 9.112,50	750
226	Neomicina + bacitracina zincica 5mg/g+250ui/g especificação: pomada dermatológica- tubo de 15 g	5.000	4,07	20.350,00	R\$ 5.087,50	1250
230	Nimesulida 50mg/ml especificação: solução oral frasco de 15ml c/contagotas, deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos Produtos na anvisa.	10.000	5,1	51.000,00	R\$ 12.750,00	2500
231	Nistatina 100.000ui/ml frasco de 50ml especificação: suspensão oral.	450	6,44	2.898,00	R\$ 724,50	112,5
236	Omeprazol 20mg Especificação: cápsula 20mg (r), a embalagem devera conter a impressão venda proibidapelo comércio. Apresentar registro dos	18.000	0,29	5.220,00	R\$ 1.305,00	4500
269	Sinvastatina 40mg comprimido especificação: comprimido 40mg	100.000	0,29	29.000	R\$ 7.250,00	25000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

274	Sulfametaxazol + trimetropina 200mg/5ml+40mg/5 ml Especificação: suspensão oral - frasco de 50ml	7.500	10,52	78.900,00	R\$ 19.725,00	1875
279	Sulfato ferroso 25mg/ml frasco com 100ml especificação: solução oral- frasco com 100 ml	3.000	3,03	9.090,00	R\$ 2.272,50	750
289	Vitamina c 100mg/ml 5ml	12.000	8,09	97.080,00	R\$ 24.270,00	3000
				R\$ 1.000.303,00	R\$ 250.075,75	

Importa destacar que, além da necessária continuidade da prestação do objeto do contrato nº 051/2023, bem como a existência de cláusula contratual que prevê a possibilidade de prorrogação do referido contrato, o acréscimo é feito em cima do valor global do contrato, refletindo em cada item. É possível inferir que o aumento de 25 % no quantitativo do contrato pelo prazo requerido significa respeito aos princípios da economicidade e da continuidade da prestação do serviço público, ora, no decorrer do contrato vigente a contratada cumpriu com diligência as cláusulas contratuais, entregando nos prazos estabelecidos, de modo a contribuir para o bom andamento das atividades nos hospitais e unidades básicas de saúde de nosso município.

Já quanto ao aspecto de vantagem de ordem econômico-financeira, observa-se que serão mantidas as mesmas condições acordadas, o que é vantajoso para a municipalidade em congelar os valores dos serviços já estipulados, às partes já se encontram devidamente acordadas e aceites, conforme ofício de aceitação anexado a esta justificativa.

Neste sentido, merece destaque a Cláusula Décima Quinta, do presente contrato, que prevê possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado em contrato, dessa forma vislumbra-se a possibilidade de aditivação dos seguintes itens:

Portanto, os argumentos e fundamentos fáticos, bem como a documentação apontada e acostada são mais que suficientes a ensejar a confecção do presente termo aditivo contratual ora solicitado. A seguir passemos aos fundamentos legais e jurídico-contratuais aptos a embasar a presente justificativa.

II. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICO-CONTRATUAIS PERMISSIVOS À CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Note-se que o presente aditivo de quantitativo nos limites permitidos por lei é uma estimativa na tentativa de suprir as necessidades da presente Secretaria enquanto o presente departamento prepara com o novo processo licitatório em tempo hábil com a finalidade de atender as demandas alimentares das unidades de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

que são assistidas por esta Secretaria Municipal de Saúde.

O Procedimento de Aditivo Contratual, está regulado pela Lei de Licitações, de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, de modo que preleciona:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Dessa forma, considerando que no caso em tela, a confecção do 1º Termo Aditivo Contratual é para aumento de 25% no quantitativo é perfeitamente cabível, vez que obedecidos os termos da lei e cláusulas contratuais.

Aliado a tal fato, note-se ainda que ao optar pela prorrogação do referido contratado a Administração está atendendo a um princípio importante que é o **da economicidade**, levando ainda em consideração que o presente processo de aditivo contratual supre todas as necessidades quanto a publicidade do contrato, manutenção de cláusulas vantajosas para Administração, transparência e idoneidade do procedimento.

Portanto, diante da necessidade de manutenção das unidades de saúde especialmente quando se trata de fornecimento de medicamentos controlados, trata-se de decisão unilateral desta Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, em provocar nos moldes do que estabelece o artigo 65, I, “b” da Lei Federal n. 8.666/93.

III. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

No que diz respeito à pesquisa de mercado, é fundamental ressaltar que foram conduzidas análises minuciosas, em empresas de outros estados, bem como cotação realizada no **Banco de**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

Preços, com o intuito de evidenciar a adequação do valor do contrato vigente. Esse procedimento meticoloso permitiu comprovar que o montante estipulado no contrato atual com a empresa **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, está em consonância com as práticas e valores praticados no mercado, fortalecendo, assim, a sua legitimidade e viabilidade.

IV. DO PLANO DE METODOLOGIA DA UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO

A utilização do quantitativo solicitado se dará através do Cronograma de Desembolso (ou Cronograma Físico-Financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

Especificações solicitadas	Valor médio mensal estimado R\$	Meses de execução	Valor médio total estimado R\$
ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SRP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01705003/22, DO ORIGINÁRIO DO MUNÍCIPIO DE PORTEL/PA, TENDO COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS GLOBAIS DA REFERIDA ATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA, PARA RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS INTERNAS EM SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO EXERCÍCIO DE 2023.	R\$83.358,58	3	R\$ 250.075,75

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
R\$83.358,58	R\$83.358,58	R\$83.358,58
Total Acumulado de Recursos da Contratante:		R\$ 250.075,75



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ:11.190.128/0001-81

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda nesta seara, ressalte-se que **a presente secretaria opta por aditar os quantitativos dos itens do contrato 051/2023 em 25% (vinte e cinco por cento)**, uma vez que, após análise a quantidade Licitada para esses itens não será suficiente para que as unidades hospitalares mencionadas anteriormente sejam devidamente abastecidas até final do prazo contrato. Nesta senda, merece destaque o fato de ser inviável a realização de novo Processo Licitatório, tendo em vista a existência de saldo para alguns itens que embora ainda não estejam esgotados estão em baixa quantidade, além do que novo Processo Licitatório representaria desrespeito ao princípio da economicidade tendo em vista a possibilidade de aditivação da quantidade licitada em 25% (vinte e cinco por cento).

É a justificativa

Redenção-PA, 05 de fevereiro de 2024.

ÁGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 085/2022